

JUNTA DE FREGUESIA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO AFONSOEIRO

PROPOSTA N.º 414 / 2021-2025

Reunião ordinária realizada em **4 de janeiro de 2024**.

Assunto: APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO PARA VARREDURA MANUAL E VARREDURA MECÂNICA.

1. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento – prevista no artigo nº 18º do CCP, do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um **procedimento por Concurso Público**, nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, tendo em consideração que o valor estimado do contrato que se propõe celebrar - € 168.000,00 -, é inferior ao limiar comunitário definido para os Concursos Públicos sem publicidade Internacional.
2. De acordo com a tipologia procedimental aplicável ao caso vertente – Concurso Público, o prazo para apresentação de propostas **não pode ser inferior a 6 dias** a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República, por força do disposto no nº1 do art.135º do Código dos Contratos Públicos.
3. Relativamente às peças processuais:
Para o concurso público, seguem as mesmas em anexo (Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Anexos), que se submetem à aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar – o Executivo da União de Freguesia do Montijo e Afonsoeiro, nos termos do nº 2 do art. 40º do Código dos Contratos Públicos.
4. Nos termos do nº 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, será necessária a constituição de Júri para conduzir o presente procedimento.

Este deverá ser composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.

Deverá, igualmente, ser indicado o membro do Júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Assim, sugere-se a seguinte constituição:

Presidente: Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques

1º Vogal: Magda Luísa Serralha Reimão Cartaxo Leite (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos)

2º Vogal: Vera Mónica Gaspar Ferrás

1º suplente: Susana Cláudia Carvalho da Silva

2º suplente: Lobélia Maria da Silva Troncho dos Santos

5. Nos termos do nº 1 do artº 290-A do Código dos Contratos Públicos, deverá ser nomeado um Gestor do Contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o qual se propõe ser o Sr. Luís Antas, Vogal do Executivo.
6. Propõe-se, nos termos e para os efeitos dos nº 3 e 4 do art. 290º-A do CCP, para uma maior facilidade do acompanhamento do contrato que sejam delegados no gestor do contrato, os poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas para a boa execução do contrato.

O Presidente



Fernando José Gouveia Caria

DELIBERAÇÃO:

Unanimidade

Aprovado

Reprovado

Majoria

DESPACHO: Cópia à contabilidade para proceder
em conformidade

Montijo 04/01/2024

O Presidente



Classificação Económica 0202020000

Tem cabimento

Não tem cabimento